



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contato: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.cam.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

OBJETO: Aquisição de inscrições para a participação de 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Aplicação da IA nas Licitações e Contratos Administrativos (Módulo II)", a ser realizado no período de 18 a 21 de agosto de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao aperfeiçoamento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra que atuam diretamente nas áreas de licitações e contratos administrativos, mediante participação no Módulo II da capacitação iniciada anteriormente, aprofundando os conhecimentos sobre a aplicação da Inteligência Artificial na Administração Pública, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Enquanto o Módulo I abordou os fundamentos da utilização da IA nas contratações públicas e sua aplicação no planejamento das contratações, esta etapa contempla conteúdos voltados à fase interna da licitação, à análise automatizada de riscos contratuais, ao apoio da IA na elaboração de editais e documentos técnicos, bem como à governança, transparência e controle no uso dessas ferramentas pela Administração Pública. Ademais, a programação também contempla conteúdos relacionados à fiscalização contratual com apoio da IA, monitoramento da execução contratual, utilização de indicadores de desempenho, prevenção de falhas e inconsistências, atuação preventiva perante os órgãos de controle e adoção de boas práticas administrativas, proporcionando conhecimentos diretamente aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos respectivos servidores.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de participação em consultorias individuais, permitindo a discussão de situações cotidianas e concretas enfrentadas pela Câmara Municipal e a obtenção de orientações técnicas voltadas à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

A continuidade da capacitação mostra-se relevante para consolidar o conhecimento iniciado no módulo anterior, possibilitando a utilização responsável e eficiente de ferramentas de IA na elaboração de documentos, no planejamento das contratações, na gestão e fiscalização contratual e na tomada de decisões administrativas, contribuindo para o aumento da eficiência, da qualidade técnica, da segurança jurídica e da conformidade dos procedimentos internos desta Câmara Municipal.

Diante do exposto, verifica-se que a demanda se encontra devidamente caracterizada e alinhada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, mostrando-se necessária à continuidade do aperfeiçoamento técnico dos servidores e ao aprimoramento das atividades administrativas desenvolvidas relacionadas às licitações e aos contratos públicos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	18/08 • 14h às 17h: Credenciamento e entrega de materiais.	02	Serviço	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
	19/08 • 8h às 12h: Panorama Atual da Inteligência Artificial na Gestão Pública; IA Aplicada ao Planejamento das Contratações Públicas; Ferramentas				



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contato: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.cam.mg.gov.br



Práticas para Apoio à Tomada de Decisão Administrativa; Boas Práticas no Uso Institucional da Inteligência Artificial na Administração Pública. • 14h às 17h: Consultorias Individuais. 20/08 • 8h às 12h: IA na Fase Interna da Licitação; Análise Automatizada de Riscos Contratuais; Apoio da IA na Elaboração de Editais e Termos Técnicos; Governança, Transparência e Controle no Uso da IA pelo Setor Público. • 14h às 17h: Consultorias Individuais. 21/08 • 8h às 12h: Fiscalização Contratual com Apoio da IA; Monitoramento da Execução e Indicadores de Desempenho Contratual; Prevenção de Falhas, Inconsistências e Irregularidades com IA; Atuação Preventiva perante Órgãos de Controle e Boas Práticas Administrativas. • 10h às 12h: Plantão de dúvidas. • 12h: Encerramento.				
---	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base nos documentos apresentados pela Contratada e nos demais elementos constantes dos autos, verificando-se a compatibilidade do preço com os valores praticados para o objeto pretendido, em observância aos princípios e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, o custo total estimado é de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Opta-se pela contratação em lote único, considerando que todas as inscrições se destinam ao mesmo curso, organizado por uma única entidade promotora, inexistindo viabilidade técnica e econômica para o parcelamento do objeto.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS

RISCO 01

Risco	Definição inadequada ou insuficiente da necessidade administrativa ou das especificações do objeto.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Contratação incompatível com a necessidade da Administração, comprometendo o atendimento do interesse público ou exigindo adequações posteriores.
Ação Preventiva	Levantamento adequado da necessidade, definição clara do objeto e validação das informações pelo setor requisitante durante a fase de planejamento.
Responsável	Setor Requisitante.
Ação de Contingência	Revisão das especificações, adoção das medidas administrativas cabíveis e eventual adequação do processo, observada a legislação vigente.

RISCO 02

Risco	Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Impossibilidade de contratação, atraso na execução do objeto ou necessidade de reprogramação administrativa.
Ação Preventiva	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira e reserva dos recursos necessários.
Responsável	Setor Financeiro/Contabilidade.
Ação de Contingência	Reprogramação da contratação ou adoção das medidas orçamentárias cabíveis, conforme disponibilidade de recursos.

RISCO 03

Risco	Descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ou execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Alto.
Dano	Prejuízo à execução contratual, necessidade de correções, atrasos ou eventual rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contato: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.cam.mg.gov.br



Ação Preventiva	Definição clara das obrigações da contratada, fiscalização da execução e acompanhamento do cumprimento das condições pactuadas.
Responsável	Fiscal da Contratação.
Ação de Contingência	Notificação da contratada, aplicação das medidas previstas contratualmente e na legislação, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas cabíveis.

RISCO 04

Risco	Alterações supervenientes que comprometam a execução do objeto ou o atendimento da necessidade administrativa.
Probabilidade	Baixa.
Impacto	Médio.
Dano	Necessidade de replanejamento, ajustes contratuais ou cancelamento da contratação.
Ação Preventiva	Monitoramento contínuo das condições da contratação e comunicação tempestiva entre os setores envolvidos.
Responsável	Fiscal da Contratação e Setor Requisitante.
Ação de Contingência	Avaliação dos impactos e adoção das medidas legais cabíveis, inclusive revisão, alteração, suspensão ou encerramento da contratação, quando aplicável.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que o presente documento foi elaborado pelo Setor de Licitações, Compras e Contratos no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, restringindo-se à condução da fase preparatória da contratação sob os aspectos procedimentais, formais e de conformidade documental, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da segregação de funções, da governança e da eficiência administrativa. A identificação da necessidade administrativa, a definição do objeto, a especificação de requisitos técnicos, a estimativa dos quantitativos, a justificativa da contratação e as demais informações constituem atribuições exclusivas do setor requisitante, que detém competência funcional e técnica para sua definição.

As análises e registros constantes deste documento foram elaborados com base nas informações e elementos técnicos apresentados pelo setor competente, cabendo ao Setor de Licitações, Compras e Contratos promover sua adequada formalização e instrução processual, sem que isso implique validação técnica das informações fornecidas ou assunção de responsabilidade por fatos, dados, estimativas, especificações ou justificativas cuja elaboração e veracidade sejam de competência de outros agentes públicos ou setores administrativos.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada, a natureza do objeto e as informações técnicas constantes dos autos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, indicando-se a adoção da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e observadas as demais exigências aplicáveis à instrução processual.

Astolfo Dutra, 15 de julho de 2026.

Elaborado por:

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras & Contratos

Aprovado por:

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra